

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 209/2026

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de Jaborandi Bahia

Objeto: Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens higiênicos e outros para alunos da escola de tempo integral da rede municipal de Jaborandi- Bahia.

Considerando o disposto no art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta nas hipóteses de **dispensa** de licitação;

Considerando a justificativa técnica constante dos autos, que demonstra a ocorrência atendimento aos pressupostos legais para a contratação direta;

Considerando a pesquisa de preços realizada, que evidencia a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado;

Considerando a disponibilidade orçamentária, conforme DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 02.03.00 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2.319 – Gestão das Ações da Escola em Tempo Integral

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 2546 – Outras TRANSF. de REC. do FNDE

AUTORIZO a abertura, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a execução do objeto acima descrito, com o valor máximo aceitável de **R\$ 64.321,80 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte um reais e oitenta centavos)**, observadas as condições estabelecidas no respectivo termo de contratação.

Considerando a exigência contida no art. 75, § 3º, foram realizadas pesquisas com proposta de preços de potenciais fornecedores e posteriormente publicado desta dispensa para aferir proposta adicionais, dentre todas será selecionada a mais vantajosa.

Determino a adoção das providências administrativas cabíveis, na forma da lei.

Jaborandi, Bahia, 25 de setembro de 2026.

Marcos Antônio Matos da Silva

Prefeito Municipal

Município de Jaborandi